

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 540, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

**Dispõe sobre revogação da  
Resolução CMDCA nº 539, de  
08/04/2022 – Edital de Eleição do  
CMDCA e dá outras providências.**

Considerando o recebimento em 12/04/22, do pedido de impugnação ao Edital de Eleição do CMDCA, publicado por meio da Resolução CMDCA nº 539/2022, protocolado pelo Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que o edital em apreço fora apresentado ao Ministério Público, e diante disso, a Comissão Eleitoral entendeu a necessidade de nova reunião com o citado Órgão, o que ocorreu em 19/04/2022;

Considerando que, após a reunião em tela, a Comissão Eleitoral, reconhecendo que houve falha procedimental em face ao que determina a Lei 6.159/2011, em seu art. 14,

**Resolve:**

Art. 1º - REVOGAR a Resolução CMDCA nº 539/2022, publicada no Jornal Notícias do Município – Edição nº 2288, de 08 de abril de 2022.

Art. 2º - Estabelecer metodologia para o processo de eleição que contará com as seguintes etapas:

I - Publicação de Minuta do Edital de Eleição para consulta pública no sítio do CMDCA em data a ser definida e comunicada por esta Comissão no Jornal Oficial do Município e sítio do CMDCA;

II - estabelecer, a partir da publicação da minuta no sítio do Conselho, o prazo de 01 (uma) semana para o envio de contribuições por meio de destaque, supressão e acréscimo;

III – Realizar plenária extraordinária com pauta única, em data a ser definida e comunicada por esta Comissão no Jornal Oficial do Município e sítio do CMDCA, para deliberação do Edital de Eleição.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2022.

**COMISSÃO ELEITORAL**

Constituída pela Resolução CMDCA nº 538, de 01 de abril de 2022